

Anexo IX

Uso e Ocupação na Zona Rural (alterado pela Lei Complementar n. 667/2023)

		APA São Francisco Xavier					MZPRH	MZPT	MZDS ^(II)	APA SJ	
		ZPM	ZCB	ZCRH	ZOD	ZDI ^(I)					
Parâmetros/ Usos		TO	0,03	0,03	0,05	0,05	0,10	0,05	0,10	0,10	0,05
		CAM	0,06	0,06	0,10	0,10	0,20	0,10	0,20	0,20	0,10
Residencial	R	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Pesquisa	Pesquisa científica sobre biodiversidade e patrimônio ambiental	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Ecoturismo / turismo rural	Lazer contemplativo e atividades em contato com a natureza (práticas de ecoturismo)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	Casa de Repouso para Idosos e Casa para Recuperação de dependentes químicos	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	
	Serviço de hospedagem	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	Serviços de entretenimento sustentável, com ou sem hospedagem (restaurantes, bares, pesqueiros, etc.)	Não	Não	Sim ⁽¹⁾	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	Comércio de apoio (CS e CS1) à residência e ao turismo ao longo das estradas municipais e rodovias estaduais	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não ⁽²⁾	
	Comércio especializado de produtos oriundos da atividade agropecuária	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	Clubes náuticos, clubes recreativos e de campo, haras, hípicas, estande de tiro e similares	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	

		APA São Francisco Xavier					MZPRH	MZPT	MZDS ^(II)	APA SJ	
		ZPM	ZCB	ZCRH	ZOD	ZDI ^(I)					
Parâmetros/ Usos		TO	0,03	0,03	0,05	0,05	0,10	0,05	0,10	0,10	0,05
		CAM	0,06	0,06	0,10	0,10	0,20	0,10	0,20	0,20	0,10
Industriais	AGI	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	Exploração e envasamento de água mineral	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
	Exploração mineral de cascalho e saibro	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	
	Indústrias incompatíveis com o meio urbano e de segurança nacional	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim ⁽⁴⁾	
	Processo artesanal de produtos de manejo sustentado (incluído pela Lei Complementar n. 667/2023)	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Energia	Geração de energia hidrelétrica, solar e eólica.	Não ⁽⁵⁾	Não ⁽⁵⁾	Não ⁽⁵⁾	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Resíduos orgânicos	Sistemas de biodigestão e compostagem de resíduos orgânicos	Não ⁽⁶⁾ (LC 667/23)	Não ⁽⁶⁾ (LC 667/23)	Não ⁽⁶⁾ (LC 667/23)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	

CAM: Coeficiente de Aproveitamento Máximo**TO: Taxa de Ocupação Máxima**

^(I) ZDI da APA São Francisco Xavier: parâmetros para a Zona Rural, não

aplicáveis ao núcleo urbano.

^(II) As restrições impostas pela Zona de Amortecimento do Parque Natural

Municipal Augusto Ruschi (PNMAR) deverão ser respeitadas.

⁽¹⁾ exceto pesqueiro.

⁽²⁾ admitido na Tamoios.

⁽³⁾ excluída extração de madeira.

⁽⁴⁾ conforme art. 10, da Lei Complementar n.º 612, de 2018.

⁽⁵⁾ permitida a geração de energia para autoconsumo.

⁽⁶⁾ Permitido o tratamento no mesmo local de geração dos resíduos orgânicos, sendo vedada a instalação de atividade específica para esta finalidade. (incluído pela Lei Complementar n. 667/2023)

Siglas:

ZPM: Zona de proteção máxima

ZCB: Zona de conservação da biodiversidade

ZCRH: Zona de conservação de recursos hídricos

ZOD: Zona de ocupação diversificada

ZDI: Zona de ocupação dirigida

MZPRH: Macrozona de proteção de recursos hídricos

MZPT: Macrozona de potencial turístico

MZDS: Macrozona de Desenvolvimento Sustentável

APA SJ: Área de proteção ambiental municipal da Serra de Jambeiro